

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.952.

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

P
Pr. 64 e 640
L. 3

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

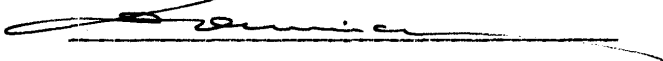
ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 792.300,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

| | | |
|---|-------|------------|
| 131/8-09-4 -- Despesas Diversas | | |
| II - Telegrafo..... | Cr.\$ | 300,00 |
| 311/8-81-1 -- Pessoal Variavel | | |
| Diaristas..... | Cr.\$ | 200.000,00 |
| 311/8-81-3 -- Material de Consumo..... | Cr.\$ | 100.000,00 |
| 321/8-82-1 -- Pessoal Variavel | | |
| II - Diaristas..... | Cr.\$ | 300.000,00 |
| 321/8-82-3 -- Material de Consumo..... | Cr.\$ | 100.000,00 |
| 361/8-87-2 -- Material Permanente | | |
| II - Para construção da Casa do Tratador..... | Cr.\$ | 65.000,00 |
| 441/8-28-4 -- Despesas Diversas..... | Cr.\$ | 12.000,00 |
| 941/8-99-4 -- Eventuais..... | Cr.\$ | 15.000,00 |

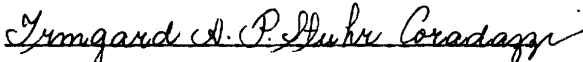
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em diversas verbas do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretária da Prefeitura, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.